PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 903

DE 27 DE AGOSTO DE 1975

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL - DA IMPORTÂNCIA DE Cr$ 14.600,00, PARA PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO - DOS SENHORES VEREADORES.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de Cr$ 14.600,00(quatorze mil e seiscentos cruzeiros), para pagamento da remuneração aos Senhores Vereadores, no corrente exercício, com vigência a partir de 08 de agôsto do corrente ano.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei , correrão por conta das seguintes reduções orçamentárias:

GOV.AD. GERAL-LEGISLATIVO

4000.00 - Despesas de Capital

4140.00 - Material permanente.....Cr$ 5.000,00

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Contabilidade

4000.16 - Despesas de Capital

4130.16 - Equipamentos e Instalações (FPM).....Cr$ 3.000,00

VIAÇÃO,TRANSP.COMUNICAÇÕES

Rodovias

3220.42 - Subvenções Econômicas

3224.42 - Empresas Privadas.....Cr$ 3.600,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino e Cultura

4000.66 - Despesas de Capital

4112.66 - Início de Obras

Const. consertos escolas - (FECE).....Cr$ 3.000,00

TOTAL.....Cr$ 14.600,00

segue...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º)- A classificação orçamentária do presente crédito será a seguinte: Categoria Economica: Despesas Correntes; Elemento: Pessoal Civil.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 27 de agosto de 1975

Dr. Sylvio de Almeida Prado Rocchi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

Ademar Cafeo
Secretário